

155

Lei 126
19/03/68



EXPEDIENTE
23 MAR 1968
Protocolo N.º 264-
Classif.

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

*Promulgo a presente Lei
Campo Limpo, 19 de março de 1968*

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo au-
torizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de NCr\$.
3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao re-
colhimento das prestações devidas ao Instituto Nacional de Previ-
dência Social pelo pessoal variável da Câmara Municipal, de 1º de
fevereiro de 1.967 à 31 de dezembro de 1.968.

Artigo 2º - Para cobertura do presente -
crédito serão utilizados os recursos provenientes da verba 1 - 3.-
130.00/6 (Eventuais), que fica anulada, parcialmente, na importân-
cia a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14/03/68.

Rubens de Maio Velasco
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municí-
pal de Campo Limpo Paulista, aos quinze dias do mês de março do --
ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Roque José Agostinho
Diretor Administrativo